

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA



➤ Convênio
facilita crédito
pessoal

Página 7

➤ Inaugurado
o Núcleo
de Estágio

Página 7

➤ Conheça
um pouco da
história da ADEP

Página 3

➤ Confira a
programação
do II Encontro

Página 8



O ministro-chefe do STF, Carlos Velloso, encerrará o II Encontro dos Defensores Públicos da Região Sudeste, em palestra no dia 10 de junho

Defensores querem Justiça para todos

O Acesso à Justiça, a Exclusão Social, os Direitos da Criança e do Adolescente, entre outros temas, estarão sendo discutidos por mais de 700 advogados e estudantes. Trata-se do II Encontro de Defensores Públicos da Região Sudeste, que durante quatro dias (dos dias 7 a 10 de junho) reunirá os mais renomados especialistas em Belo Horizonte. A abertura terá uma palestra de Dom Luciano Mendes de Almeida, arcebispo de Mariana e notório defensor dos direitos humanos. Já o encerramento terá palestra e homenagem ao ministro-chefe do Supremo Tribunal Federal, Carlos Mário Velloso.

Página 3

Palavra do Presidente

Caríssimos Colegas,



Hoje, quero abordar, singelamente, duas questões importantes. A primeira é sobre as atribuições estatutárias da ADEP. A Segunda, sobre o II Encontro de Defensores Públicos da Região Sudeste.

Certamente, a maioria dos nossos Colegas não teve, ainda, a oportunidade de conhecer as atribuições da sua entidade classista. Esclarecer atribuições, além de dar transparência nas atividades, é relevante para se aferir o raio de atuação da pessoa jurídica e propiciar o entendimento da atuação.

Assim diz o art.:

“ Art. 1º - A Associação dos Defensores Públicos de Minas Gerais, abreviadamente ADEP fundada em 16 de setembro de 1980, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Belo Horizonte, e tem por finalidade:

- promover o conagraçamento da classe e defender os seus interesses e direitos perante os Poderes Públicos e em Juízo;
- promover a valorização profissional de seus associados, através de iniciativas que mostrem a responsabilidade e importância da atuação do Defensor Público na aplicação da Justiça, num País de contexto sócio-econômico como o Brasil;
- incentivar a organização de sociedades congêneres e manter intercâmbio com já existentes;
- promover simpósios e congressos para debate de questões de caráter jurídico ou doutrinário e de interesse da classe;
- colaborar no aperfeiçoamento da Ordem Jurídica, por meio de representações, estudos, etc., publicados em jornal da entidade. “

Então, para nós, letrados no Direito, a leitura do rol de atribuições supra, e a conseqüente interpretação legal, nos leva a concluir sobre o acerto ou não de nossas atuações, sempre sob o crivo dos associados, o que bem demonstra a lisura com que procuramos pautar nossa gestão.

Vem se aproximando o II Encontro de Defensores Públicos da Região Sudeste.

Esclareço que o I Encontro foi realizado em Vitória-ES, em outubro do ano passado, ocasião em que se elegeu Minas Gerais para realizar e sediar o II Encontro.

O evento é uma realização da ADEP, da Secretaria de Estado da Justiça e Direitos Humanos e da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, contando com vários patrocinadores.

Como se vê, à luz das atribuições legais da ADEP, precisamente contidas no incisos a e d, do art. 1º do Estatuto, tal feito se insere também em sua competência.

Estamos tentando dar-lhe uma envergadura de realce no cenário jurídico. Seu objetivo é reafirmar a necessidade da implantação e fortalecimento das Defensorias Públicas em todos os Estados da Federação, como instrumento de garantia de acesso do cidadão carente à Justiça, como também o de assegurar o exercício da cidadania e do próprio Estado democrático de Direito.

Nele, demonstraremos as carências gerenciais legais e as insuficiências por que passa a Instituição, apontando as soluções.

É claro também que será uma excelente oportunidade para o aprimoramento do conhecimento jurídico, frente ao saber profundo e incontestado dos ilustres e renomados palestrantes convidados.

Portanto, caríssimos colegas, é hora de juntarmos esforços e comparecermos em massa ao evento, para selarmos de vez a inclusão da Defensoria Pública no contexto da Justiça.

Inscrevam-se e prestigiem o II Encontro dos Defensores

Egberto Campos Batista

CORRESPONDÊNCIA

Belo Horizonte, 13 de abril de 2000

Exmo. Sr.

Dr. Egberto Campos Batista

DD. Presidente da Associação dos Defensores Públicos de Minas Gerais

Senhor Presidente,

Em resposta à carta de 05 de abril de 2000, a mim encaminhada por V. Exa. em nome dos Defensores Públicos Mineiros, quero expressar meus maiores agradecimentos pela espontaneidade e sinceridade de suas palavras, em reconhecimento ao trabalho que o Governador do Estado vem desenvolvendo na superação de problemas diversos que têm surgido ao longo de nossa administração.

Esperando continuar a merecer a confiança dessa conceituada classe, sirvo-me do presente para apresentar-lhes protestos de elevada e distinta consideração.

Atenciosamente,

Itamar Franco

Governador do Estado de Minas Gerais

Agenda da Diretoria

Data	Local	Contato	Assunto
02.03	BEMGE	Ricardo Terenzi	II Encontro de Defensores Públicos
09.03	MAXITEL	Luiz Gonzaga	Convênio
14.03	IAB		II Encontro de Defensores Públicos
23.03	Sec. Justiça	Dra. Ângela Pace	II Encontro, Lei Orgânica
24.03	Casa Civil	José Luciano	Lei Orgânica, II Encontro
28.03	MP Cred	Joaquim Dourado	Convênio
29.03	Sec. Planej.	Dep. Sávio Souza Cruz	Lei Orgânica, II Encontro
06.04	ALMG	Giovani	Lei Orgânica, II Encontro
07.04	ALMG	Dep. Anderson Adauto	Lei Orgânica, II Encontro
11 e 12.04	ANADEP /Brasília	Presidentes associações	Reforma Estatuto
11.04	Tribunal	Des. Francisco de Assis Figueiredo	II Encontro,
12.04	ALMG	Dep. Edson Resende	Solicitação apoio suspensão de audiências Lei Orgânica, Apresentação II Encontro
13.04	ALMG	Audiência Pública	PEC 35/200
13.04	ADEP	Conselho	II Encontro de Defensores
17.04	ADEP	MP Cred	Assinatura Convênio
19.04	ADEP	Estagiário Defensoria Júri	

ERRAMOS

O nome correto do representante regional da ADEP em Juiz de Fora é Márcio Luiz Baesso [tels. (32) 217-0443 e 217-2296]. Na última edição publicamos o nome incorreto.

Expediente

Publicação bimestral da Associação dos Defensores Públicos de Minas Gerais (ADEP)

Rua Araguari, 358 - conj. 1301 - Barro Preto - Belo Horizonte - MG

PABX/Fax.: (32) 295-0520 - CEP 30.190-110

e-mail: adep@net.em.com.br

Egberto Campos Batista - Presidente

Leopoldo Portela Júnior - Vice Presidente

Nádia de Souza Campos - Diretora Administrativa

Maria Lúcia Prado - Diretora Financeira

Marlene Oliveira Nery - Diretora Social

Jornalista responsável: Heraldo Leite - reg. MTb 3.697

Impressão: Fumarc

Contra a exclusão social

Exclusão social e defesa da pessoa carente, direitos da criança e do adolescente e a polêmica Reforma do Judiciário estão entre os principais temas a serem discutidos no II Encontro dos Defensores Públicos da Região Sudeste, que será realizado entre os dias 7 e 10 de junho próximos, em Belo Horizonte. Os Defensores Públicos são hoje responsáveis por 85% de todas as ações em tramitação no Judiciário Mineiro. Na área criminal esse número sobe para 95% e no Juizado Especial chega a 99% de todas as ações. Das 177 comarcas existentes, 98 ainda não possuem Defensor designado.

Entre os palestrantes convidados estão o ministro presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Carlos Mário da Silva Velloso; o arcebispo de Mariana, dom Luciano Mendes de Almeida; o presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-seção Minas Gerais), Marcelo Leonardo, o penalista uruguaio e Defensor Público, Raul Cervini, a norte-americana Debra Huston, que falará sobre a aplicação da pena de morte nos EUA, entre outros.

A Associação dos Defensores Públicos de Minas Gerais (ADEP-MG), entidade organizadora do encontro, com o empenho da Secretaria de Estado da Justiça e da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, espera contar com mais de 700 inscritos. "O momento é oportuno para nos encontrarmos, discutirmos nossos problemas e propormos soluções. A Defensoria Pública é a única e exclusiva forma de garantir o acesso do cidadão carente à Justiça", define o presidente da ADEP, Egberto Campos Batista. Para o coordenador do Encontro e vice-presidente da ADEP, Leopoldo Portela Jr., além da discussão para que as Defensorias Públicas se estruturarem no sentido da prestação jurídica ampla e mais eficaz, o evento é a oportunidade ideal para os profissionais do Direito se reciclarem e aperfeiçoarem seus conhecimentos, já que os palestrantes convidados são de primeira linha.

A ADEP representa hoje um universo de mais de 750 profissionais (entre inativos e ativos) em todo o Estado. O Defensor Público é o advogado custeado pelo Estado, integrante de carreira, conforme determinação da Constituição Federal e Lei complementar nº 80/94, para assistir o cidadão carente de recursos econômicos e financeiros que não pode pagar as despesas do processo e os honorários de um advogado. Na maioria das vezes, esse mesmo cidadão sequer tem consciência de seus direitos e de como acionar a Justiça em sua defesa. (Veja a programação completa na página 8)

O evento será realizado no Ouro Minas Palace Hotel e outras informações podem ser obtidas na sede da ADEP (Rua Araguari, 358 – sala 1.301 – Barro Preto) ou pelo telefone (31) 295-0520, ou ainda por e-mail: adep@net.em.com.br

Câmara Federal homenageia Defensoria Pública em Brasília

A Câmara Federal irá prestar uma homenagem à Defensoria Pública em todo o Brasil. Numa sessão solene, no dia 1º de junho, no plenário da Câmara. "Trata-se de um justo reconhecimento à instituição como um todo", afirma o presidente da Associação Nacional dos Defensores Públicos (Anadep), Roberto Gonçalves de Freitas Filho. A iniciativa partiu do deputado Dino Fernandes (PSBD-RJ) e do líder do PSDB na Câmara, Aécio Neves (PSDB-MG). Para a ocasião serão convidados todos os ministros de Estado, dos Tribunais Superiores, inclusive os governadores. Todos os presidentes das associações estaduais também já foram convocados. O presidente da ADEP-MG, Egberto Campos Batista já confirmou sua presença.

ADEP-MG

Vitórias de toda uma categoria

"Reiteradas vezes tivemos a oportunidade de assistir de quanto é indiferente, para o Governo, o exercício da advocacia para o Estado e principalmente para o povo, enfim o chamado Defensor Público (...) Na atual conjuntura político-social do Brasil, somente as forças aglutinadas têm possibilidade de reivindicar e lutar por seus interesses ..."

Esta convocação, feita em agosto de 1980, é o embrião da ADEP-MG e faz parte de um texto, hoje histórico, que conclamava os Defensores a participar da fundação da Associação dos Defensores Públicos de Minas Gerais. Assim, aos dois dias do mês de setembro de 1980, na sala 1607 do andar térreo do recém inaugurado prédio do Fórum Lafayette na Avenida Augusto de Lima reuniram-se 53 Defensores na assembléia preparatória, da qual, duas semanas depois (no dia 16 de setembro) foi realizada a assembléia de fundação da ADEP.

Nos últimos 16 meses, a entidade aumentou, de forma substancial, sua representação. De uma pequena sala na Defensoria Pública hoje ocupamos uma conjunto de salas com toda infra-estrutura de apoio à prestação de serviços voltada para os associados. Uma das principais vitórias foi a inclusão do adicional de 120% que equiparou os salários da categoria aos procuradores do Estado, antiga reivindicação de toda a categoria.

Nos últimos meses, a ADEP celebrou uma série de convênios, entre o eles uma parceria que dá os mesmos benefícios da Cooperativa de Crédito do Ministério Público – MPCred (*leia mais na página 7*). A ADEP tem feito se representar em diversas atividades junto a parlamentares e tem lutado em Brasília pela autonomia administrativa e financeira da Defensoria Pública, item garantido na Reforma do Judiciário. Outro item permanente na pauta de reivindicações é a aplicação da Lei Orgânica da Defensoria Pública, prevista na Constituição Estadual.

Nos últimos meses toda a diretoria e corpo funcional tem trabalhado com especial dedicação para a realização, com sucesso, do II Encontro dos Defensores Públicos da Região Sudeste, cuja programação completa está na página 8 deste *Jornal do Defensor*. Aliás, outra inovação que é a melhor forma de comunicar o que está sendo feito a todos os associados, além de ser enviado para formadores de opinião e outras entidades do meio jurídico.

Assistência Jurídica ou Judiciária ?

Eis a questão

A singeleza da presente dúvida reporta-me a uma importante reflexão sobre o papel do Defensor Público no amparo aos necessitados: devemos, isoladamente, arcar com todo ônus de informar os desinformados, aconselhar os perdidos, consolar os desconsolados e atender a absurda proporção de quase 70% da população brasileira composta na maioria de miseráveis que nem conseguem ler os cartazes informativos de nossos escritórios?

Parece-me que todos nós responderíamos sim, após um longo suspiro de desalento.

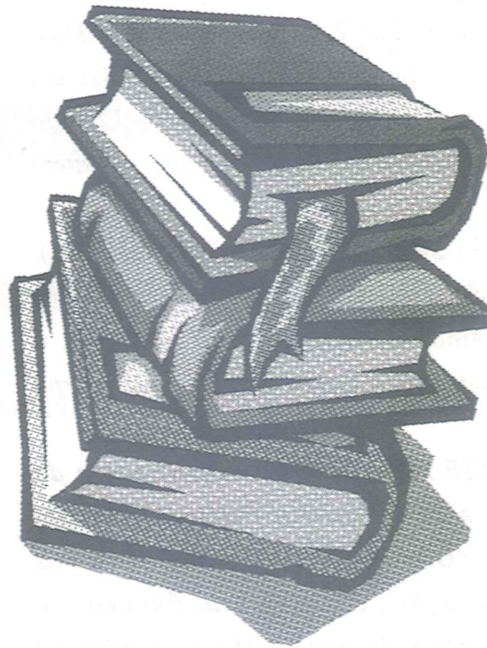
Mas para ser do contra, ousar discordar e pensar que não.

Por que não? Por que não foi essa repercussão que a Magna Carta quis dar ao dispor em seu art. 5º, LXXIV sobre ASSISTÊNCIA JURÍDICA E GRATUITA aos que comprovarem insuficiência de recursos. Falou-se lá de assistência jurídica, de forma ampla e irrestrita, esculpidas no rol das garantias fundamentais, protegidas pelo manto da imutabilidade (art. 60, IV da CF).

"A Assistência Jurídica tem alcance generalizado abrangendo todos os responsáveis em operar o Direito esteja ele onde estiver"

Apesar de serem usadas como expressões sinônimas, sua amplitude não se confunde, sob pena de estrangular toda a magnitude da constituição ou sou em conferir àqueles desamparados.

Desta forma, tem a Assistência Jurídica alcance generalizado, abrangendo todos os sujeitos responsáveis em operar o Direito (esteja ele onde estiver), aconselhando e visando preventivamente extinguir o conflito de interesse tendente a alcançar o Estado – Juiz, bem como a esclarecer todo o intrincado procedimento Judicial ao interessado.



No meu entender, tal prestação deve ser também pelo advogado, Juiz, Ministério Público, Oficial de Justiça, de cartório, delegados, assessores etc.

Não digo que estes deveriam tirar um dia da semana e se sentarem em nossos escritórios, mesas e cadeiras para fazer atendimentos. Não é bem assim. Significa que todo pequeno auxílio jurídico voltado ao necessitados poderia ser dado por qualquer bacharel, seja ele Juiz, Promotor, Defensor etc.

Até mesmo porque 43 mil novos são entregues ao mercado todo ano, atualmente. Se cada um deles parasse para tentar orientar aqueles que lotam os corredores do fórum e de nossos escritórios, respondendo as pequenas dúvidas carregadas de mazelas e sofrimento por trás do sorriso perdido dos desvalidos, talvez o Brasil fosse diferente.

A Assistência Jurídica é um amparo garantido constitucionalmente, tendente em alcançar toda e qualquer dúvida Jurídica que eventualmente aflija o carente, visando assegurar a CIDADANIA, DIGNIDADE, O RESPEITO À PESSOA HUMANA, bem como garantir que a desigualdade social não seja mais um fator pressão de opressão.

Já Assistência Judiciária, regulamentada pela lei 1.060/50, trata apenas de isenção das despesas oriundas do processo nas vias Judiciais, bem como no desenrolar do mesmo.

Acredito que nós, privilegiados cidadãos letrados nas leis, deveríamos abdicar do trono da sabedoria da direito e fornecemos o aconselhamento àqueles que precisam.

Isabel Cristina Raposo e Silva (*)

Se bem me lembro, todos nós, ao obtermos nosso título de bacharéis, juramos patrocinar a justa aplicação do Direito, da moral, defendendo a igualdade e dignidade em benefício da humanidade, liberdade, Justiça e paz no mundo.

Para refletirmos um pouco mais, o art. 2º, § 1º da lei 8.906/94 (Estatuto da OAB), diz que o Advogado presta serviço Público e exerce FUNÇÃO SOCIAL.

Se levarmos em consideração que os 60% da população Brasileira tem renda até seis salários mínimos e que 83% dos assalariados tem renda familiar de até cinco salários, é muita gente precisando do auxílio de uma classe que só pensa em honorários.

É evidente que a Defensoria é o órgão vocacionado para promover a assistência jurídica do necessitado. Mas isto não isenta todos os demais profissionais do direito de exercer sua parcela de responsabilidade para com a consolidação do aclamado Estado democrático de Direito, orientando, quando possível, aqueles que tanto necessitam.

É claro também que o Estado deve fazer sua parte, operacionalizando a Defensoria Estadual, com mais profissionais, salários condizentes e aparato técnico.

Somente através de um trabalho bem fundamentado, de educação, esclarecimento e integração é que poderemos alcançar a importância e dignidade que nosso trabalho merece, podendo desta forma, resgatar, orientar e prestar a Assistência Jurídica ao trabalhador carente desse nosso Brasil.

"Sonhar é preciso, e sonhos não envelhecem!"

(*) Defensora Pública designada para a 1ª Vara Criminal de Contagem – MG

Homenagem

Trabalho reconhecido

Juiz e cliente elogiam trabalho de Defensores

“Encaminho o presente ofício a Vossa Senhoria para congratular a Defensoria Pública da Comarca de Uberaba, pela excelente atuação do Defensor Público Doutor Ari Fachinelli, junto à Vara de Infância e Juventude e Execuções Criminais (...) O doutor Ari Fachinelli tem se destacado pelo profissionalismo e competência, aliados a um profundo senso de humanidade. Além de denotar grande conhecimento jurídico, o dr. Ari Fachinelli distingue-se pelo bom senso e pelo equilíbrio (...) Parabéns, pois, a Defensoria Pública, pela pessoa do Defensor Público Dr. Ari Fachinelli (...)

Os trechos acima são de correspondência enviada ao representante da ADEP em Uberaba, Annibal Sabino de Freitas, pelo Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude e Execuções Criminais de Uberaba, Marcos Flávio Lucas Padula. A Congratulação motivou o ofício do juiz, enaltecendo o Defensor Ari Fachinelli. Segundo o ofício do juiz Marcos Flávio, “o dr. Ari Fachinelli tem desempenhado suas funções de forma exemplar, sendo reconhecido por todos como pessoa de elevados princípios morais e éticos e gozando do apreço e do respeito de todas as autoridades,

serventuários e advogados que trabalham no Juizado da Infância e Juventude e Vara das Execuções Penais.

Juiz de Fora

De Juiz de Fora, o coordenador da Defensoria Pública, recebeu outra correspondência em que o trabalho de um Defensor Público, no caso o Paulo Henrique Novelino, é motivo de elogios. Em sua carta, o cidadão Mauro Andrade Bastos, diz que “fui recebido por um profissional que jamais pensei encontrar. Desde a primeira entrevista, fomos recebidos como maior atenção e dedicação pelo Dr. Paulo, tendo o mesmo nos dado todas as orientações e acompanhado o caso até o final com dedicação, eficiência e o mais importante, eu sentia nele a boa vontade e a satisfação com que ajuda ao próximo.”.

No ano passado, Mauro Andrade Bastos procurou a Defensoria Pública de Juiz de Fora a fim de obter ajuda para um amigo que fora processado e não tinha condições de pagar um advogado. Ao final, o amigo de Mauro (não identificado na correspondência) obteve, segundo ele, uma pena justa “e a atenção que não recebeu de advogados particulares”.

Núcleo de Alimentos vai oferecer alternativa de acordo

Desde que iniciou suas atividades em janeiro deste ano, o Núcleo de Alimentos do Escritório da Defensoria Pública já atendeu 1.965 pessoas com 1.336 peças processuais. Mas o objetivo principal é ter 100% das ações ajuizadas nos próximos 30 dias. No mês de abril, o índice alcançado foi de 83,5%. Apesar de todo o esforço dos Defensores Públicos, a estrutura de trabalho ainda é precária. A Defensoria Pública não tem como atender a tantas pessoas, pois todas as peças elaboradas vão diretamente para o Fórum Lafayette, onde o número de Defensores Públicos também é insuficiente. Buscando alternativas para minimizar o sofrimento das pessoas, o Núcleo

vai procurar fazer acordos entre as partes homologando-os em juízo. Experiência neste sentido já foi realizada em Juiz de Fora, sob a coordenação dos drs. Ramon e Camilo.

O Núcleo de Alimentos funciona de 8 às 11h30 e 12h30 às 18 horas. Sua equipe é composta de um Defensor Público e 20 estagiários. O atendimento médio diário é de 40 pessoas, de segunda a quinta-feira. Tal número, por questões técnicas, será reduzido para 30 atendimentos diários. No início dos trabalhos o número médio era de 20 pessoas por dia, mas o núcleo chegou a atender 70 pessoas em um só dia.

Coluna da ANADEP

ESPERANÇA RENOVADA

Roberto Gonçalves de Freitas Filho

Presidente

O mundo jurídico brasileiro assistiu em curto espaço de tempo à alteração de comando no Superior Tribunal de Justiça, no Ministério de Justiça e no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

O Min. Costa Leite, ao assumir a Presidência do STJ, fez constar em seu discurso de posse o reconhecimento da importância e necessidade da Defensoria Pública como instrumental da cidadania. Tal pronunciamento perante o conjunto das autoridades constituídas sinaliza a importância que a aquela Corte dá à Instituição para o encaminhamento da prestação jurisdicional.

Noutra posse, o novel Ministro da Justiça, José Gregori, faz menção expressa à Defensoria Pública em seu discurso de posse. Na mesma linha do outro discurso, o Ministro proclamou a necessidade da Defensoria no cenário jurídico nacional.

O Juiz Tourinho Neto, ao assumir a Presidência do TRF 1ª Região, o de maior circunscrição do País, também destacou em seu discurso de posse o valor da Defensoria Pública para o progresso jurídico da Nação.

Tempo houve quando as autoridades não faziam a menor menção à Defensoria Pública. Na maioria dos casos por puro e completo desconhecimento da Instituição. Desse modo, o nosso ordenamento sempre esteve a serviço dos interesses das elites e distante das dificuldades dos carentes. De fato, nunca se conseguia um tratamento eficaz e eficiente à problemática da pobreza no âmbito da prestação jurisdicional.

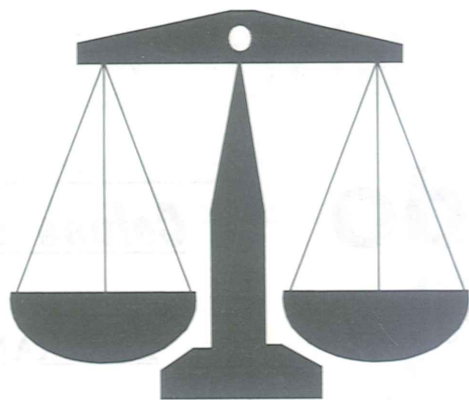
As medidas paliativas ou assistencialistas sempre marcaram a conduta do Estado nesse setor.

A manifestação dessas duas autoridades indica, para júbilo de toda a sociedade, a existência de uma nova cultura. Agora a Defensoria passa a integrar o discurso oficial. É a manifestação dos agentes públicos que a reconhece, destaca e enaltece.

A opinião dessas personalidades, das mais abalizadas, decerto ecoará no Parlamento, onde se discute a Reforma do Poder Judiciário. Ali o tratamento dado à Defensoria Pública comportou alguns avanços, muito embora pudesse se ter avançado ainda mais.

Ante manifestações desse porte, é legítima a esperança de que a proteção aos interesses jurídicos dos carentes se faça de modo permanente e institucional em serviço público com qualidade e eficiência.

Ainda há tempo, podemos aproveitar o momento para fazer com que essa alteração de cultura deixe de ser uma nova esperança e se faça uma feliz realidade.



Prerrogativas das "Procuraturas" Constitucionais

Uma das marcas do desenvolvimento do Estado, através dos tempos, é a paulatina especialização de suas funções. A Advocacia Pública surgiu desse movimento: originou-se na figura do Advogado do rei (gens du roi) a quem cabia a perseguição e a defesa dos interesses da coroa. Depois, passou a exercer a Defesa dos necessitados. As diferenças entre as funções levou a criação de órgãos distintos para o exercício de cada um delas. O Ministério Público especializou-se na perseguição criminal e na defesa dos interesses difusos; a Defensoria Pública, na defesa dos interesses dos necessitados. Coube à Advocacia de Estado a defesa dos interesses estatais imediatos, por seus órgãos que são: na União, à Advocacia Geral da União e a Procuradoria da Fazenda Nacional, e nos Estados e Municípios, suas respectivas Procuradorias e Advocacias Gerais.

Os ramos de uma Árvore, por distantes que estejam, trazem sempre a memória da raiz comum: o Ministério Público, a Defensoria Pública e a Advocacia de Estado, seja na persecução criminal e na defesa dos interesses difusos, seja na defesa dos necessitados ou na dos interesses imediatos do Estado, atuam sempre em prol do interesse Público.

É nesse sentido que se compreende, tenham sido reunidas todas essas funções, na Constituição Brasileira, sob o título de "Funções Essenciais à Justiça". Justiça, não na acepção mais comum, de objeto de atividade jurisdicional, mas no sentido que abraça toda a vida social e que diz respeito diretamente aos fins do Estado como um todo: a realização da dignidade do homem: a construção de uma sociedade livre, justa e solidária: a garantia do desenvolvimento nacional: a erradicação da pobreza e da marginalização: a redução das desigualdades sociais e regionais: e a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (CP, arts. 1º e 3º).

Marco Túlio de Carvalho Rocha (*)

Mas o desempenho de funções essenciais à Justiça não é o único ponto em comum às carreiras que originaram-se de Advocacia Pública. Evidenciam-se três prerrogativas necessárias ao pleno desenvolvimento de suas funções: 1º) independência funcional, 2º) unicidade orgânica, 3º) controle de legalidade.

A independência ou autonomia funcional é, nas palavras de Diogo Figueiredo Moreira Neto "A insujeição das Procuraturas constitucionais a qualquer outro Poder do Estado em tudo em que tange ao exercício de suas funções essenciais à Justiça" ("As funções essenciais à Justiça e as Procuraturas Constitucionais", *Revista da Procuradoria – Geral do Estado de São Paulo*, dez./91, pp. 11- 43, spec. 12). Necessário à realização dessa independência é que os membros das respectivas carreiras tenham acesso a elas apenas mediante concurso público e que a chefia delas seja atribuída a seus respectivos membros.

A unicidade orgânica revela-se na necessária reunião dos membros da respectivas carreiras em órgãos, divisões administrativas dotadas de funções específicas e da autonomia necessária e desempenhadas, e na impossibilidade de fracionamento desses órgãos.

Enfim, o controle da legalidade é a função mais nobre do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Procuradoria – Geral do Estado e significa que, no exercício diário de suas funções, os Promotores Públicos, os Defensores Públicos e os Procuradores do Estado zelem pelo cumprimento da Constituição, da lei e da moralidade dos atos da administração Pública, visando à realização do Estado Democrático de Direito.

(*) Procurador do Estado
Presidente da APEMG – Associação Mineira dos Procuradores do Estado

Longe ainda da distância

Álvaro da Silveira Bittencourt (*)

Diferentemente do que ocorre como olhos, uma das melhores lentes para o coração, que nos permite enxergar e ao mesmo tempo sentir, talvez seja a própria distância. Prova disso, por exemplo, é que não nos fogem à compreensão, à sensibilidade, ao nosso senso de justiça, as grandes violações aos direitos humanos ocorridas em nossa história.

Assim, à distância, a qualquer um é fácil identificar o absurdo e a injustiça, por exemplo, na escravidão, no nazismo, no apartheid e em tantos outros episódios que, hoje, um tanto longe, nos emocionam quando reproduzidos em filmes, narrados em livros representados em peças de teatro etc... Por outro lado, a proximidade do dia-a-dia, que banaliza absurdos, vulgariza o disparate, parece, por assim dizer, tirar a capacidade de sentir, de perceber e de se impressionar do ser humano.

Por mais descabidos que sejam, à medida que determinados fatos se repetem em nossas vidas, uma conveniente perda de senso crítico que possibilita que convivamos com naturalidade com eles, sem que nos sintamos inconformados, que nos emocionemos o suficiente.

Bem de ver que esses sentimentos, na verdade, não são lá muito práticos. Mormente em uma sociedade que não tem no altruísmo o seu mais marcante traço.

Assim, digere-se com certa tranqüilidade a imagem da miséria ao lado da opulência; da mendicância em frente a prédios de luxo; de crianças raquíticas nos semáforos dos veículos luxuosos ... enfim, cenas agressivas que nos cercam com absoluta freqüência e que raramente têm o condão de causar indignação e a perplexidade que merecem.

O aparelho psíquico é sábio, e tem defesas fantásticas que nos livram de certos desconfortos.

Na área jurídica, tal fenômeno parece mais impressionante. Chega ao ponto de nos permitir olvidar que a desigualdade é inofismável óbice à Justiça.

Da mesma forma que se consegue evitar pensar nas injustiças sociais há pouco citadas, também nos acostumamos a não nos comover diante da crassa audiência de isonomia jurídica vivenciada no nosso dia-a-dia.

Nossos descendente – quem sabe? – se emocionarão com o seguinte roteiro: no começo do século 2000, o hipossuficiente foi flagrantemente lesado, mas seu advogado não dispunha de meios e tempo para vencer outra parte. Ou, ainda, o pobre foi preso e o rico ficou solto, conquanto tivessem praticado o mesmo delito.

Hoje, todavia, é difícil e ao vivo, experimentar a mesma indignação.

Daí porque a sociedade contemporânea não repugna o fato de inexistir ainda uma Defensoria Pública estruturada o suficiente, com membros bem preparados e bem remunerados e em número suficiente para proporcionar a isonomia e o acesso à ordem jurídica justa.

Talvez, num futuro em que a Defensoria não seja simples trampolim para carreiras financeiramente mais atraentes, mas reconhecida como órgão vital para o Estado Democrático de Direito, ficará perfeitamente nítida a visão da injustiça dos dias atuais.

Graças talvez à proximidade, essa percepção ainda não pode ser tão clara.

(*) Defensor Público em Poços de Caldas



Núcleo de Estágio

Uma palestra para cerca de 50 estagiários marcou a criação do Núcleo de Estágio da Defensoria Pública (NEDP), que ficará responsável pelo controle e acompanhamento do estágio acadêmico na Defensoria. A palestra, realizada no auditório da ADEP, foi proferida por Rodrigo Iennaco de Moraes que abordou o tema "Requisitos da Petição Inicial".

De acordo com o coordenador do estágio Gustavo Corgosinho Meira, a implantação desse novo sistema será feita de forma gradativa, com a instalação do núcleo de estágio e a implementação de um controle mais detalhado da atividade, "o que possibilitará a celebração de convênios com faculdades de Direito de todo o Estado. Também está prevista a criação de cursos de treinamento e aperfeiçoamento.

A coordenação funciona na sede da Defensoria Pública Metropolitana (Rua Rio Grande do Sul, 604 - 3 andar.

À reunião também estiveram presentes o presidente Egberto Campos Batista, o vice, Leopoldo Portela Jr., o coordenador do estágio Gustavo Corgosinho Meira, e a chefe cível da Defensoria Metropolitana, Luciana Murta Duarte Cantão.



Tribunal do Júri

A Defensora Pública Soraya Brasileiro Teixeira, do II Tribunal do Júri, passou um pouco de sua experiência para cerca de 40 estagiários da Defensoria Pública, no auditório da ADEP. Soraya, que também lecionou na PUC-Minas, mobilizou a atenção dos estagiários ao narrar casos verídicos e revelar como elaborou sua tese de defesa em diversas audiências. Um dos conselhos mais importantes dado aos futuros advogados, foi a importância de se estudar detalhadamente cada processo. "Há promotores brilhantes e com anos de experiência no Tribunal de Júri. Enquanto a experiência não é adquirida, a solução é estudar muito, participar de simpósios, congressos, seminários etc.", afirmou.

Segundo a diretora-social da ADEP, Marlene Oliveira Nery, a entidade quer estar sempre promovendo este tipo de palestra para os estagiários. "Vamos abordar temas de todas as áreas do Direito e assim estar contribuindo para a formação dos futuros Defensores Públicos e advogados", disse.



BRASÍLIA

A mudança nos estatutos da Associação Nacional dos Defensores Públicos de Minas Gerais (Anadep) foi o principal tema discutido AGE e na AGO da entidade, em Brasília. A mudança básica permitirá que a entidade possa entrar com Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin), o que a legislação atual não permite. Na ocasião, o presidente Egberto Campos Batista e o vice Leopoldo Portela Jr divulgaram o II Encontro dos Defensores Públicos da Região Sudeste e visitaram deputados, e ministros do Supremo Tribunal Federal (STF).

ITINERANTE

O Programa Defensoria Pública Itinerante (DPI), foi inaugurado em Oliveira, no final de março. Na ocasião, foram trazidos para Belo Horizonte os 170 primeiros processos para análises e ciências das ações. Das 177 comarcas de Minas, 98 não possuem Defensores designados. Um dos objetivos do programa, que irá visitar outras cidades, é agilizar serviços parados por falta de pessoal.

Crédito fácil com a Cooperativa do Ministério Público

Banco 24 horas; cartão de crédito, operações de crédito com taxas de juros bem abaixo das praticadas pelo mercado, e capitalização das cotas de capital, além do retorno dos resultados operacionais ao final de cada exercício. Essas são algumas das vantagens oferecidas pela Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Integrantes do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e que, mediante convênio assinado entre o MP e a ADEP-MG, estendem as vantagens aos Defensores aos nossos associados.

A Cooperativa do MP é completamente autônoma, com

direção administrativa-financeira e por ela respondem seus diretores e seus sócios, entre os quais os associados da ADEP. A Cooperativa está sob regime e fiscalização do Banco Cooperativo do Banco do Brasil (Bancoob). A instituição ocupa o 17º lugar no ranking dos bancos brasileiros, possui 656 mil associados e tem, aproximadamente, um patrimônio líquido de R\$ 680 milhões para um volume de depósitos de R\$ 830 milhões.

Informe-se sobre as condições de participação pelo telefone (31) 295-0520.

**Colega Defensor,
associado ou não,
favor atualizar o seu
endereço para receber
este jornal**

(31) 295-0520

II Encontro dos Defensores Públicos da Região Sudeste - Programação

7 de junho – Quarta-feira

20 horas – Sessão solene de abertura

Abertura: Armando Dias – procurador-chefe da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

“Defensoria Pública”

Conferencista: Roberto Gonçalves de Freitas Filho (PI)

“Os Excluídos da Justiça”

Conferencista: Dom Luciano Mendes de Almeida (MG)

22 horas – Coquetel

8 de junho – Quinta-feira

9 horas

Painel A – Exclusão Social e Defesa

Tema: As Novas Formas de Proteção da Vítima

Expositora: Ester Kosovski (RJ)

Tema: O Princípio da Dignidade da Pessoa Humana e a Exclusão Social

Expositora: Carmen Lúcia Antunes Rocha (MG)

10h30 – Intervalo

Painel B: Acesso à Justiça

11 horas

Tema: A Reforma Processual e o Acesso à Justiça

Expositor: Alexandre Martins de Castro Filho (ES)

Tema: Composição Extrajudicial de Conflitos no Direito de Família (Assistência Judiciária)

Expositor: Rodrigo da Cunha Pereira (MG)

12h30 – Intervalo para almoço

14h30

Painel A – Os Direitos da Criança e do Adolescente

Tema: Direitos da Criança

Expositora: Tânia da Silva Pereira (RJ)

Tema: A Responsabilidade Penal do Menor

Expositor: César Roberto Bitencourt (RS)

16 horas – Intervalo

16h30

Painel B – Justiça Plena

Tema: A Integração do Tripé Jurisdicional (Promotor-Juiz-Defensor) e o Delegado de Polícia

Expositor: Francisco de Assis Figueiredo (MG)

Tema: População Carcerária e Defensoria Pública (Crise do Sistema Penal)

Expositor: Desembargador Oto Nunes Leite (MG)

18 horas

“A Estruturação da Defensoria Pública e a Aplicação da Pena de Morte no Estado da Califórnia (EUA) – Direito Comparado

Conferencista: Dr^a Debra Huston (EUA)

9 de junho – Sexta-feira

8h30

“Legitimación activa y Derecho a amplia defensa del Concernio (afectado) en el Protocolo de Cooperación Internacional del Mercosul – Papel de la Defensa Pública en tales procedimientos de entre-ayuda”

Conferencista: Raúl Cervini (Uruguai)

9h30 – Intervalo

10 horas

Painel A – A Defensoria Pública na Reforma do Judiciário

Expositor: Ibrahim Abi-Ackel (MG)

11 horas

Painel B – Processo Penal

Tema: A Reforma do Processo Penal

Expositor: Marcelo Leonardo (MG)

Tema: Execução Penal

Expositor: André Luiz de Felice Souza (RJ)

12h30 – Intervalo para almoço

14h30

Painel A – Processo Civil na Atualidade

Tema: Dos Princípios Constitucionais no Processo Civil

Expositor: Luiz Fux (RJ)

Tema: Do Processo de Execução Reformado

Expositor: João Otávio de Noronha (DF)

16 horas – Intervalo

16h30

Painel B – Poder Judiciário e Reforma Administrativa

Tema: Reflexos da Reforma Administrativa e o Tratamento do Servidor Público

Expositor: Antônio Augusto Junho Anastasia (DF)

10 de junho – Sábado

9 horas

Painel: A Família e o Processo Judicial

Tema: Tutela Antecipada e Efeitos Suspensivo e Ativo no Agravo de Instrumento

Expositor: Raimundo Cândido Júnior (MG)

Tema: DNA e Investigação e Paternidade

Expositor: Salmo Raskin (PR)

10h30 – Intervalo

11 horas – Homenagem ao ministro Carlos Mário da Silva Velloso (DF)

Oradora: Ângela Maria Prata Pace Silva de Assis (MG)

“O Controle dos Poderes sob a Ótica Constitucional

Conferencista: Ministro Carlos Mário da Silva Velloso (DF)

Encerramento